



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

LEI Nº 1.309, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2.º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.038/07, ALTERADA PELA LEI 1.091/09.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 24, § 1º da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, originária da Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - O art. 2.º da Lei Municipal nº 1.038, de 25 de maio de 2007, que **"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação."**, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.091/09, no âmbito do Município de Astolfo Dutra, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º - O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 11 membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

- I) dois representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos um da Secretaria Municipal de Educação;
- II) um representante dos professores das escolas públicas municipais;
- III) um representante dos diretores das escolas públicas municipais;
- IV) um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
- V) dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;
- VI) dois representantes dos estudantes da educação básica pública;
- VII) um representante do Conselho Municipal de Educação;
- VIII) um representante do Conselho Tutelar Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

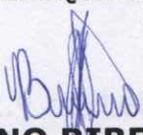
CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra